



Lei 679/01.

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2001

Processo N.º 004

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 001/2001, de 15 de fevereiro de 2001.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 15 de fevereiro 2001

REMETENTE - Mesa Diretora da Câmara Municipal

PROCEDÊNCIA - Mesa Diretora da Câmara Municipal

OBSERVAÇÕES - Dispõe sobre a alteração da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, cria cargos do Quadro de Pessoal, fixa vencimentos e dá outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Projeto de Lei nº 001 /01

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, cria cargos do quadro de pessoal, fixa vencimentos e dá outras providências.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal
Sanciona a seguinte Lei

Art 1º - o Art 1º da Lei Municipal nº 432/93, de 20 de Setembro de Outubro de 1993, passa a vigorara com a seguinte redação:

I - ORGAOS DE DELIBERAÇÃO

Plenário;
Mesa Diretora;
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
Comissão de Finanças e Orçamento;
Comissão de Obras e Serviços Públicos;
Comissão de Educação, Saúde e Assistência;
Comissão de Exame e Avaliação;
Comissão de Representatividade da Câmara;
Comissão do Meio Ambiente e Desenvol. Urbano;
Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

II - ORGÃO DE DIREITO SUPERIOR

Presidência

III - ORGÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Assessor Administrativo

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
IV - ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL

Secretário Administrativo;
Auxiliar Administrativo;
Assessor Especial - Categoria A
Assessor Especial - Categoria B
Assessor Especial - Categoria C

Art 2º - As competências e atribuições do Plenário, Mesa Diretora, Presidência, Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Comissão de Exame e Avaliação, Comissão de Representatividade da Câmara, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, estão previstas no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art 3º - O Secretário Administrativo centraliza as atividades relacionadas com Pessoal, Finanças, Patrimônio e outras correlatas, necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art 4º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte fica constituído na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei, tendo seus vencimentos fixados de acordo com os valores neles estabelecidos.

Art 5º - Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, as disposições constantes dos artigos 102 a 104 e seus parágrafos da Lei Orgânica deste Município.

Art 6º - Os cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte serão providos através da aprovação em concurso público a ser realizado pela Câmara Municipal dentre candidatos que apresentem os requisitos exigidos para ocupação dos cargos.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

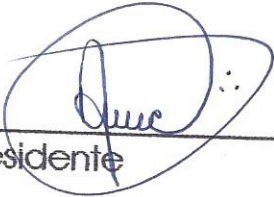
Art 7º - Os cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte serão providos por livre nomeação de seu presidente e que tenham as aptidões necessárias à sua investidura.

Art 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 01 de Janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas na lei nº 432/93, de 20 de Outubro de 1993.

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, 15 de Fevereiro de 2001.

Mesa Diretora

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Presidente

Maria Aldaide de Almeida Lima
Primeiro Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Segundo Vice-Presidente

Sérgio Manoel Noronha Oliveira
Primeiro Secretário



Segundo Secretário

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I

**CARGOS EFETIVOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	RE F	QT D	REQUISITOS	VALOR R\$
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - 1	01	02	CURSO 2º GRAU COMPLETO	400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM - 1	01	01	CURSO DE 2º GRAU COMPLETO	400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	AOF - 1	01	01	4º SÉRIE DO 1º GRAU MENOR	250,00

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE

DENOMINAÇÕES	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO	TOTAL
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CDA-2	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-3	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
ASSESSOR ESPECIAL	Cat - C	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ASSESSOR ESPECIAL	Cat - B	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ASSESSOR ESPECIAL	Cat - A	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-1	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

"Uma Nova Era"

REQUERIMENTO Nº 001/2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com base no disposto contido no Art. 145 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990, (REGIMENTO INTERNO), na qualidade de autora desta proposição, REQUER seja concedida urgência especial, mediante assentimento do Plenário desta Casa Legislativa, na apreciação do Projeto de Lei nº 001/2001 e Projeto de Resolução nº 001/2001, datados de 15 de fevereiro de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 15 de fevereiro de 2001.

A MESA DIRETORA:

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente

VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
1ª Vice-Presidente

VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª Secretária

VER. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
2ª Secretária

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2001

REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2001 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

OBSERVAÇÕES: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	X			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES				
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				X
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	X			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA		X		
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA		X		
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO		X		
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA		X		
10. LINDALVA BATISTA LINHARES		X		
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA		X		
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	X			


RESULTADO:

7 6

APROVADO por (-) Unanimidade (7) Votos Favoráveis
 (6) Votos Contra (-) Abstencões (-) Ausências.

ÚNICA Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 23 / FEV / 2001



 Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br
"Uma Nova Era"

REQUERIMENTO Nº 001/2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com base no disposto contido no Art. 145 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990, (REGIMENTO INTERNO), na qualidade de autora desta proposição, REQUER seja concedida urgência especial, mediante assentimento do Plenário desta Casa Legislativa, na apreciação do Projeto de Lei nº 001/2001 e Projeto de Resolução nº 001/2001, datados de 15 de fevereiro de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 15 de fevereiro de 2001.

A MESA DIRETORA:

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente

VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
1ª Vice-Presidente

VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª Secretária

VER. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2001

REFERENTE: REQUERIMENTO Nº 001/2001, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NA APRECIACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2001 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001 DE 15.02.2001

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	X			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES				
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS		X		
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	X			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA			X	
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA			X	
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO		X		
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
10. LINDALVA BATISTA LINHARES		X		
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA		X		
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	X			

RESULTADO: 7 4 2 1

APROVADO por (-) Unanimidade (7) Votos Favoráveis
 (4) Votos Contra (2) Abstenções (1) Ausências.

ÚNICA Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 16 / FEV / 2001


 Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- PROCESSO Nº 004/2001.
- RELATOR: VEREADOR JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
- ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2001 DA MESA DIRETORA.
- PARECER CONJUNTO Nº 001/2001.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/2001, de 15 de fevereiro de 2001, e Projeto de Resolução nº 001/2001, de 15.02.2001 de autoria do Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Provocado a se manifestar sobre as proposições acima descritas, esta Relatoria passa a emitir o competente parecer técnico, tendo em vista que as mesmas objetivam adequar o limite de gastos com pagamento de pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, bem como reestruturar o Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa.

Com relação ao Projeto de Lei nº 001 de 15.02.2001, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, cria cargos do Quadro de Pessoal, fixa vencimentos e dá outras providências, cumpre afirmar que o mesmo é legal e prima pela moralidade das finanças públicas, tendo em vista que, reduz gastos com pagamento de pessoal, possibilitando um bom funcionamento deste Poder.

No que concerne ao Projeto de Resolução nº 001 de 15.02.2001, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, a referida proposição tem como finalidade adequar o pagamento dos valores destinados aos subsídios dos Senhores Vereadores, ao parágrafo I do Art. 29-A da Constituição Federal, bem como, ao parágrafo II do Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do Tribunal de Contas de

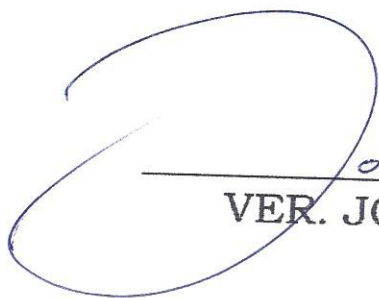
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

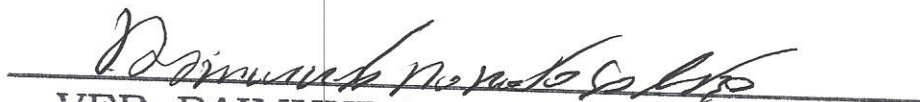
"Uma Nova Era"

Ante o exposto, após analisar minuciosamente as matérias em epígrafe, especialmente nos seus aspectos constitucional e financeiro, opino sejam submetidas ao Plenário com a recomendação favorável deste Relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de fevereiro de 2001.



VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator - CLJRF




VER. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Relator - CFO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

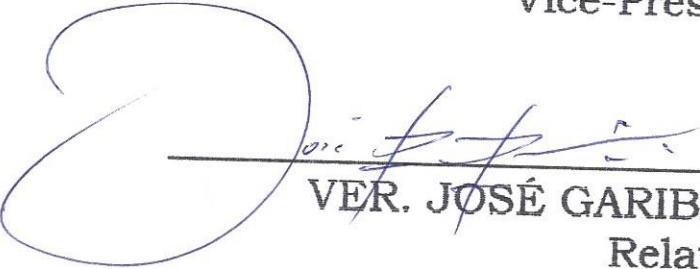
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do relator.

C.L.J.R.F



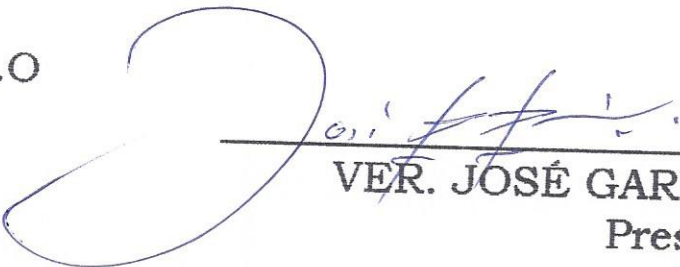
VER. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Presidente

VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente




VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator

C.F.O



VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Presidente

VER. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA
Vice-Presidente



VER. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Relator

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

DESPACHO

Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 001/2001, e Projeto de Resolução nº 001/2001, da Mesa Diretora da Câmara, para emissão de pareceres técnicos, nos termos dos artigos 79 e 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de fevereiro de 2001.



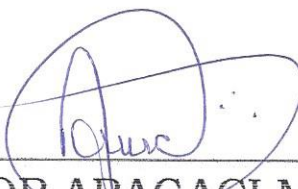
VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

DESPACHO

Encaminho às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 001/2001, e Projeto de Resolução nº 001/2001, da Mesa Diretora da Câmara, para emissão de pareceres técnicos, nos termos dos artigos 79 e 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de fevereiro de 2001.



VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

DESPACHO

Encaminho às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 001/2001, e Projeto de Resolução nº 001/2001, da Mesa Diretora da Câmara, para emissão de pareceres técnicos, nos termos dos artigos 79 e 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de fevereiro de 2001.



VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte